

**LEI Nº 1152, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

(Do Poder Executivo) | Publicado em: 25/03/2026 | Edição: Ordinária


Prorroga até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 669, de 19 de maio de 2015.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 669, de 19 de maio de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 25 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.



**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB